



**EDITAL Nº 007/2011 SESu**  
**PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO**  
**PROJETO 914 BRZ 1001.7**

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Nível Superior completo em qualquer área de formação e Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, concluída. Mínimo de 10 anos de experiência em atividades de gestão de projetos e/ou pesquisa educacionais.

**Vigência do Contrato:** 08 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF

**Cargo:** Consultor – **Código da Vaga:** TOR-013/2011-01

**Atividades e Produtos Esperados:**

**Atividade 1.1:** Fazer levantamento dos projetos pedagógicos dos cursos de Licenciatura de todas as IFES

**Atividade 1.2:** Analisar comparativamente os objetivos, a metodologia, o conteúdo programático e a grade curricular dos projetos pedagógicos dos cursos de Licenciatura das IFES.

**Produto 1:** Documento Técnico contendo estudo analítico e comparativo dos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura das IFES, contemplando as questões epistemológicas e acadêmicas para subsidiar a reformulação curricular dos cursos supracitados.

**Atividade 2.1:** Desenvolver estudo analítico da abordagem da UNESCO e do CIRET (Centro Internacional de Pesquisa e Estudos Transdisciplinares) a respeito da inserção da transdisciplinaridade e da educação transdisciplinar no ensino das Universidades.

**Atividade 2.2:** Desenvolver estudo comparativo sobre as perspectivas epistemológicas e filosóficas do pensamento transdisciplinar e da transdisciplinaridade educacional dos principais pensadores da transdisciplinaridade.

**Produto 2:** Documento Técnico contendo estudo epistemológico e filosófico sobre a emergência da inserção da transdisciplinaridade e da educação transdisciplinar nos projetos pedagógicos dos cursos de Licenciatura da IFES.

**Atividade 3.1:** Levantar informações sobre a inserção da transdisciplinaridade e da educação transdisciplinar na Universidade para o desenvolvimento de diálogos com os educadores integrantes da UNESCO e do CIRET sobre a prática da educação nos cursos de Licenciatura.

**Atividade 3.2:** Propor conteúdo técnico-acadêmico de ações de pesquisa a partir do levantamento realizado.

**Atividade 3.3:** Propor conteúdo técnico-acadêmico e instrumentos pedagógicos para subsidiar proposta de parceria da SESu com a UNESCO e o CIRET visando a inserção de atividades educacionais transdisciplinares nos cursos de Licenciatura das IFES.

**Produto 3:** Documento Técnico contendo estudos propositivos relacionados às ações técnico-acadêmicas e pedagógicas, contemplando o processo de inserção de princípios básicos da transdisciplinaridade nos cursos de Licenciatura, com vistas a subsidiar a introdução de atividades educacionais transdisciplinares naqueles ofertados pelas IFES"

**Atividade 4.1:** Levantar dados técnico-acadêmico e filosófico-pedagógico transdisciplinares para serem inseridos nos cursos de Licenciatura;

**Atividade 4.2:** Propor, com base nos levantamentos realizados, projeto pedagógico, contemplando os objetivos, a justificativa, o referencial epistemológico e a metodologia da proposta da formação pedagógica em educação transdisciplinar para professores dos cursos de Licenciatura.

**Atividade 4.3:** Propor instrumentos e mecanismos voltados para a atualização curricular dos cursos de licenciatura ofertados pelas IFES.

**Produto 4:** Documento técnico-acadêmico contendo o projeto de formação pedagógica em educação transdisciplinar para professores dos cursos de Licenciatura, o projeto de reforma curricular dos cursos de licenciatura das IFES e a proposta de um planejamento de gestão político-educacional para a implementação destes projetos.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: [unesco.sesu@mec.gov.br](mailto:unesco.sesu@mec.gov.br) - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 08/09/2011**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **após as 23:59 horas do dia 08/09/2011 e os currículos que estiverem**

**fora do modelo de currículo disponibilizado no site do MEC.** Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.